

Processo n.: @APE 18/00953078

Assunto: Ato de Aposentadoria de Fausto Pabst

Responsáveis: Adriano Zanotto e Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 242/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Fausto Pabst, servidor da Secretaria de Estado da Saúde – SES -, ocupante do cargo de Odontólogo, nível 14, Referência E, matrícula n. 176747-0-01, CPF n. 028.651.891-87, consubstanciado na Portaria n. 2617, de 14/11/2011, retificada pela Portaria n. 122/2022, de 08/02/2022, alterada pela Portaria n. 485/2022, de 16/03/2022, considerado legal conforme análise realizada.

2. Recomendar ao Instituto de Previdência Social Estado de Santa Catarina - IPREV - que adote as providências necessárias à regularização da falha formal detectada na Portaria n. 2617, de 14/11/2011, fazendo constar que os proventos proporcionais do servidor Fausto Pabst após a aplicação de 71,16% sobre a média das contribuições correspondem ao valor de R\$ 1.177,98.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 3/2023

Ata n.: 3/2023

Data da Sessão: 08/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC